



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

## ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016


Aos 13 de abril de 2016, às 9h20, no Plenário do Conselho Superior do Ministério Público Federal, localizado na sede da Procuradoria Geral da República, em Brasília, teve início a Terceira Sessão Ordinária do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência da Subprocuradora-Geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Coordenadora da 1ª CCR), com a presença dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Eitel Santiago de Brito Pereira (Titular da 1ª CCR) até o item 3, Humberto Jacques de Medeiros (Titular da 1ª CCR), Raquel Elias Ferreira Dodge (Titular da 2ª CCR), José Adonis Callou de Araújo Sá (Titular da 2ª CCR), José Bonifácio Borges de Andrada (Coordenador da 2ª CCR) a partir do item 2, Roberto Luís Oppermann Thomé (Titular da 3ª CCR), José Elaeres Marques Teixeira (Coordenador da 3ª CCR), Fátima Aparecida de Souza Borghi (Titular da 4ª CCR), Nívio de Freitas Silva Filho (Titular da 4ª CCR), Denise Vinci Tulio (Titular da 5ª CCR), Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho (Titular da 5ª CCR), Moacir Guimarães Morais Filho (Suplente da 6ª CCR), Eliana Péres Torelly de Carvalho (Suplente da 6ª CCR), Mario Luiz Bonsaglia (Coordenador da 7ª CCR), Carlos Frederico Santos (Titular da 7ª CCR) e Mônica Nicida Garcia (Titular da 7ª CCR). Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sady D'Assumpção Torres Filho (Titular da 3ª CCR), Alcides Martins (Suplente da 3ª CCR), Sandra Verônica Cureau (Coordenadora da 4ª CCR), Julieta Elizabeth Fajardo Cavalcanti de Albuquerque (Suplente da 4ª CCR), Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira (Coordenadora da 6ª CCR), Luciano Mariz Maia (Titular da 6ª CCR), João Akira Omoto (Titular da 6ª CCR). Verificada a existência de quorum regimental, a Presidente deu início à Sessão: 1) Aprovadas as Atas da 9ª Sessão Ordinária de 2015 e da 1ª Sessão Ordinária de 2016. Foram objeto de deliberação os seguintes processos: 2) 1.29.000.001082/2010-16. **Origem:** PROCURADORIA DA REPUBLICA - RIO GRANDE DO SUL. **Partes:** Representante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO – ABERT. Representante: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS – ANJ. Representado(a): TERRA NETWORKS BRASIL S.A. - TERRA BRASIL. Interessado(a): SILVANA MOCELLIN. Interessado(a): PGR/3A.CAM - 3A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. **Relator(a):** Dr(a) RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE. **Assunto:** Recurso em face da decisão da 3ª CCR proferida na 4ª Sessão Ordinária, em 27.5.2015. Homologação da Promoção de Arquivamento. Empresa jornalística. Portal na internet. Comunicação social: manifestação do pensamento, criação, expressão, informação, sob qualquer forma, processo ou veículo. Diretrizes e restrições constitucionais. Limitação do direito de propriedade (art. 222 da CF). Participação de capital estrangeiro.


A handwritten signature in black ink, appearing to be 'JTC' or similar, located at the bottom right of the page.

**Decisão:** Após o voto da Relatora pelo provimento do recurso da ABERT e consequente improvimento do recurso do Portal Terra, com a remessa dos autos à origem, Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de que, por meio do Ofício competente para cuidar da matéria de comunicação social, ou se não houver, da matéria da 1ª Câmara, prossiga na instrução deste inquérito civil, como consta da Portaria que o instaurou, “*averiguar a participação societária de capital estrangeiro superior a 30% na empresa Terra Networks S.A., com eventual exportação indevida de dados na natureza comercial e cultura, bem como eventual dominação de mercado da informação, atividade de comunicação ou atividade jornalística,*” e tome as providências eventualmente cabíveis; **pediu vista, antecipadamente, o Conselheiro Mario Bonsaglia.** Os Conselheiros Eliana Péres Torelly, Carlos Frederico Santos, Francisco Rodrigues Sobrinho e Moacir Guimarães Moraes Filho anteciparam o voto acompanhando a Relatora. O Conselheiro Moacir Guimarães Moraes Filho excetuou a indicação do Ofício vinculado à 1ª CCR. Aguardam os demais. **3) 1.25.000.003595/2014-34. Origem:** PROCURADORIA DA REPUBLICA – PARANÁ. **Partes:** Suscitante: CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI - Ofício vinculado à 1ª CCR. Suscitado: LETICIA POHL MARTELLO - Ofício vinculado à 5ª CCR. Representante: JOSETE DUBIASKI DA SILVA. **Relator(a):** Dr(a) RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE. **Assunto:** Conflito de atribuições. Ofício vinculado à 1ª CCR (suscitante) e Ofício vinculado à 5ª CCR (suscitado), da PR/PR. COHAB-CT. Projeto Integrado Moradias Laguna, localizado na Vila Terra Santa, Bairro Tatuquara, em Curitiba/PR. Problemas em obras de terraplanagem, estruturais e nas paredes. Recursos do PAC. **Decisão:** Prosseguindo à deliberação de 8.4.2015, o Conselho: **a)** por maioria, nos termos do voto da Relatora, conheceu do conflito e fixou a atribuição do Ofício vinculado à 5ª CCR - Combate à Corrupção (suscitado), da PR/PR para atuar no feito; vencidos os Conselheiros José Elaeres, Roberto Thomé e Moacir Moraes Filho, que fixavam a atribuição do Ofício vinculado à 3ª CCR – Consumidor e Ordem Econômica, da PR/PR; e o Conselheiro Carlos Frederico Santos, que fixava a atribuição do Ofício vinculado à 1ª CCR – Atos Administrativos em geral (suscitante); **b)** à unanimidade, acolheu a sugestão da Conselheira Denise Vinci Tulio no sentido de encaminhar cópia dos autos à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para exame no que diz respeito ao direito do consumidor. **4) 1.00.000.006979/2015-69. Origem:** PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA. **Partes:** Suscitante: VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE - 10º Ofício da Divisão de Combate à Corrupção-DICCOR. Suscitado: JULIANA DE AZEVEDO MORAES - 6º Ofício Criminal. **Relator(a):** Dr(a) JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA. **Pedido de vista:** Dr(a) DENISE VINCI TULIO. **Assunto:** Conflito de atribuições. 10º Ofício da Divisão de Combate à Corrupção-DICCOR (suscitante) e 6º Ofício Criminal (suscitado), da PR/BA. Caixa Econômica Federal-CEF, Agência Iguatemi, em Salvador/BA. Concessão de empréstimo consignado, supostamente com utilização de Comprovante de Rendimentos falso. **Decisão:** Prosseguindo à deliberação de 17.2.2016, o Conselho, por maioria, nos termos do voto do Relator, conheceu do conflito e **fixou a atribuição do 10º Ofício da Divisão de Combate à Corrupção vinculado à 5ª CCR (suscitante), da PR/BA;** vencidos os Conselheiros Nicolao Dino Neto, José Elaeres, Carlos Frederico, Luciano Mariz Maia, Denise Vinci Tulio, Alcides Martins e Moacir Moraes Filho, que votaram pela **cisão das atribuições para que: 1) o estelionato seja examinado pelo 6º Ofício Criminal vinculado à 2ª CCR (suscitado); 2) a improbidade relativa ao mesmo fato seja examinada pelo 10º Ofício da Divisão de Combate à Corrupção vinculado à 5ª CCR (suscitante), da PR/BA, com a recomendação de que proponha a ação de improbidade, porque não há nos autos nenhum registro de que esta ação tenha sido efetivamente proposta. 5) JF-RJ-AP-**



**2014.51.01.016568-7 (0016568-34.2014.4.02.5101). Origem:** PROCURADORIA DA REPÚBLICA – RIO DE JANEIRO. **Partes:** Suscitante: MARTA CRISTINA PIRES ANCIAES. Suscitado: RODRIGO DA COSTA LINES. **Relator(a):** Dr(a) NICOLAO DINO NETO. **Voto-vista:** Dr(a) MARIO LUIZ BONSAGLIA. **Assunto:** Conflito de atribuições. 37º Ofício Criminal (suscitante) e 11º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção (suscitado), da PR/RJ. Exploração de “Máquinas Caça-Níqueis”, no Município de Valença/RJ. Quadrilha (art. 288, CP). Crime de contrabando (art. 334, § 1º, “c”, CP). **Decisão:** Prosseguindo à deliberação de 9.3.2016, o Conselho, por maioria, nos termos do voto do Conselheiro Mario Bonsaglia, conheceu do conflito e fixou a atribuição do Ofício vinculado à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, da PR/RJ, para atuar no feito. Vencidos os Conselheiros Nicolao Dino Neto e Moacir Guimarães Morais Filho, que fixavam a atribuição do 11º Ofício do Núcleo de Combate à Corrupção (suscitado), da PR/RJ, para atuar no feito. A Sessão foi encerrada às 12h26, da qual eu, José Adonis Callou de Araújo Sá, Secretário, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Presidente.

  
ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão  
Presidente do CIMPF

  
JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ  
Subprocurador Geral da República  
Membro Titular da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão  
Secretário ad hoc